



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

### **EDITAL Nº 001/2017**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Município de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com anuência e autorização do Prefeito Municipal, faz saber que fará realizar, nos termos da Lei Municipal nº 268/2000, de 1º de março de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 496/2005, de 28 de dezembro de 2005, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para diversos cargos, em designação temporária, para **CADASTRO DE RESERVA**, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público, de acordo com o que se segue:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.**

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para **CADASTRO DE RESERVA** de cargos que compõem a estrutura administrativa e/ou programas desenvolvidos pelo Município de Vila Pavão, por meio de processo seletivo simplificado que se dará na forma de análise de títulos e documentos.

1.1.1. Em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, para os cargos de Agente Epidemiológico e Agentes Comunitários de Saúde será realizada prova objetiva e análise de títulos e documentos.

1.2. Compreende-se como processo seletivo simplificado: a inscrição, a classificação, a chamada e a contratação dos candidatos.

1.3. O processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão instituída pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 1.625 de 14 de fevereiro de 2017, encarregada da coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital e composta de 06 (seis) membros, dentre eles, 01 (um) representante do sindicato da categoria profissional.

1.4. O cronograma para o processo seletivo simplificado é o fixado no Anexo I e II deste Edital.

1.5. Após a análise final da Comissão, a relação dos candidatos classificados será encaminhada ao Prefeito Municipal para homologação.

1.6. A contratação temporária de pessoal ocorrerá de acordo com a necessidade do serviço, a partir da homologação do resultado final que será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br).

1.7. Após a homologação do processo seletivo simplificado, havendo vagas ou as que surgirem no decorrer do prazo de validade do certame, dar-se-á a convocação dos candidatos classificados nos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

termos do Edital, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos, após a solicitação da secretaria competente e autorização do Prefeito Municipal, a chamada dos classificados.

1.8. O vínculo entre a administração pública direta e o selecionado rege-se pelo regime jurídico vigente no ato da posse.

### 2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS.

ENSINO SUPERIOR					
Nº	Cargos	Cad. de Reserva	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
1.	Assistente Social	CR	30h/s	R\$ 2.697,21 + R\$ 250,00*	Ensino Superior completo em Serviço Social e Registro no órgão competente.
2.	Enfermeiro ESF	CR	40h/s	R\$ 2.697,21 + R\$ 250,00*	Ensino Superior completo em Enfermagem e Registro no órgão competente.
3.	Engenheiro Civil	CR	20h/s	R\$ 2.697,21 + R\$ 250,00*	Ensino Superior completo em Engenharia Civil e Registro no órgão competente.
4.	Farmacêutico Bioquímico	CR	30h/s	R\$ 2.697,21 + R\$ 250,00*	Ensino Superior completo em Farmácia e Registro no órgão competente.
5.	Fisioterapeuta	CR	30h/s	R\$ 2.697,21 + R\$ 250,00*	Ensino Superior completo em Fisioterapia e Registro no órgão competente.
6.	Médico Clínico Geral	CR	20h/s	R\$ 6.155,55 + R\$ 250,00*	Ensino Superior completo em Medicina e Registro no órgão competente.
7.	Médico – ESF	CR	40h/s	R\$ 10.080,00 + R\$ 250,00*	Ensino Superior completo em Medicina e Registro no órgão competente.
8.	Médico Clínico Geral (Programa de Hanseníase e Tuberculose)	CR	20h/s**	R\$ 6.155,55 + R\$ 250,00*	Ensino Superior completo em Medicina e Registro no órgão competente.
9.	Médico Ginecologista	CR	20h/s	R\$ 6.155,55 + R\$ 250,00*	Ensino Superior completo em Medicina, Residência em Ginecologia/Obstetrícia e Registro no órgão competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

10.	Médico Pediatra	CR	20h/s	R\$ 6.155,55 + R\$ 250,00*	Ensino Superior completo em Medicina, Residência em Pediatria e Registro no órgão competente.
11.	Nutricionista	CR	30h/s	R\$ 2.697,21 + R\$ 250,00*	Ensino Superior completo em Nutrição e Registro no órgão competente.
12.	Odontólogo	CR	20h/s	R\$ 2.697,21 + R\$ 250,00*	Ensino Superior completo em Odontologia e Registro no órgão competente.
13.	Psicólogo	CR	30h/s	R\$ 2.697,21 + R\$ 250,00*	Ensino Superior completo em Psicologia e Registro no órgão competente.
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>					
Nº	Cargos	Cad. de Reserva	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
14.	Agente de Arrecadação	CR	40h/s	R\$ 1.426,21 + R\$ 250,00*	Ensino Médio completo
15.	Agente Fiscal	CR	40h/s	R\$ 1.426,21 + R\$ 250,00*	Ensino Médio completo e Informática básica
16.	Auxiliar de Biblioteca	CR	40h/s	R\$ 937,00 + R\$ 250,00*	Ensino Médio completo e Informática básica.
17.	Auxiliar de Consultório Odontológico	CR	40h/s	R\$ 937,00 + R\$ 250,00*	Ensino Médio completo, curso na área e registro no CRO.
18.	Auxiliar de Enfermagem	CR	40h/s	R\$ 937,00 + R\$ 250,00*	Ensino Médio completo. Curso de formação na área de Enfermagem e Registro no órgão competente.
19.	Cuidador Social	CR	40h/s	R\$ 937,00 + R\$ 250,00*	Ensino Médio completo.
20.	Técnico de Contabilidade	CR	40h/s	R\$ 2.697,21 + R\$ 250,00*	Ensino Médio completo em Técnico de Contabilidade, Informática básica e Registro no órgão competente.
21.	Técnico de Enfermagem	CR	30h/s	R\$ 937,00 + R\$ 250,00*	Ensino Médio completo em Técnico de Enfermagem e Registro no órgão competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>					
<b>Nº</b>	<b>Cargos</b>	<b>Cad. de Reserva</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Requisitos</b>
22.	Agente Epidemiológico	CR	40h/s	R\$ 1.099,35 + R\$ 250,00*	Ensino Fundamental completo Atendimento às condições prescritas para a função; Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
23.	Auxiliar Administrativo	CR	40h/s	R\$ 937,00 + R\$ 250,00*	Ensino Fundamental completo
<b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>					
<b>Nº</b>	<b>Cargos</b>	<b>Cad. de Reserva</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Requisitos</b>
24.	Ajudante de Serviços Públicos Pesados	CR	40h/s	R\$ 937,00 + R\$ 250,00*	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado ou equivalente
25.	Auxiliar de Serviços Gerais	CR	40h/s	R\$ 937,00 + R\$ 250,00*	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado ou equivalente
26.	Gari	CR	40h/s	R\$ 937,00 + R\$ 250,00*	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado ou equivalente
27.	Guarda Municipal	CR	40h/s	R\$ 937,00 + R\$ 250,00*	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado ou equivalente
28.	Mecânico	CR	40h/s	R\$ 1.119,45 + R\$ 250,00*	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado ou equivalente
29.	Motorista	CR	40h/s	R\$ 937,00 + R\$ 250,00*	Ensino Fundamental (4ª série) e CNH na categoria “D” ou superior
30.	Motorista ESF	CR	40h/s	R\$ 937,00 + R\$ 250,00*	Ensino Fundamental (4ª série) e CNH na categoria “D” ou superior



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

31.	Operador de Máquinas Pesadas	CR	40h/s	R\$ 1.258,05 + R\$ 250,00*	Ensino Fundamental (4ª série) e CNH na categoria “D” ou superior
32.	Pedreiro	CR	40h/s	R\$ 937,00 + R\$ 250,00*	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado ou equivalente
33.	Trabalhador Braçal	CR	40h/s	R\$ 937,00 + R\$ 250,00*	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado ou equivalente

**EXCLUSIVO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Nº	Cargo - Área	Cad. de Reserva	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
1.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 1)</b> Avenida Espírito Santo Praça São Marcos Rua Antônio Bento (parte) Rua Aurora Rua Barão do Aimorés Rua Camata Rua Desembargador Faria Santos (parte) Rua Desembargador Santos Neves (parte) Rua Engenheiro Santos Neves Rua Graciano Neves (parte) Rua Oito de Setembro Rua Rodolfo Magewiski (parte) Rua Vasco Coutinho (parte) Rua XV de Novembro (parte) Travessa 1º de Maio Travessa Espírito Santo Travessa Oito de Setembro	CR	40h/s	R\$ 1.099,35 + R\$ 250,00*	Ensino Fundamental completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
2.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 2)</b> Rua Adamastor Barbosa Rua Antônio Bento Rua Brasil Rua Graciliano de Oliveira Rua Graciliano Neves Rua Jair de Oliveira Rua Jeronimo Monteiro (parte) Rua José Maria Muniz	CR	40h/s	R\$ 1.099,35 + R\$ 250,00*	Ensino Fundamental completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

	Rua Marcelo Faitanim Rua Odilon Ferreira Soares Rua Salvador Rossim Rua Travessa Antônio Bento				
3.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 3)</b> Córrego Praça Rica (parte), Córrego Terra Roxa, Cabeceira Praça Rica, Patrimônio de Praça Rica – Zona Rural	CR	40h/s	R\$ 1.099,35 + R\$ 250,00*	Ensino Fundamental completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
4.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 4)</b> Patrimônio de Todos os Santos, Córrego Arara, Cabeceira de Todos os Santos	CR	40h/s	R\$ 1.099,35 + R\$ 250,00*	Ensino Fundamental completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
5.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 5)</b> Córrego Preto (parte), Córrego do Sossego (parte), Córrego São Sebastião (parte), São Roque do Estevão – Zona Rural	CR	40h/s	R\$ 1.099,35 + R\$ 250,00*	Ensino Fundamental completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
6.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 6)</b> (Centro e Saídas para Praça Rica e Todos os Santos) Córrego Bela Aurora (parte) Loteamento “Ferrari” (parte) Praça São Pedro Rodovia Vila Pavão x Barra de São Francisco Rua Brasil (parte) Rua Germano Linhares (parte) Rua Jeronimo Monteiro (parte) Rua Muniz Freire Rua Padre Sergio Banza (parte) Rua Projetada (Bairro Nova Munique) Rua Soldado Neil (parte) Rua Vasco Coutinho (parte)	CR	40h/s	R\$ 1.099,35 + R\$ 250,00*	Ensino Fundamental completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

	Rua Vereador Hermes Neves Rua XV de Novembro (parte)				
7.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 7)</b> Córrego Preto (parte) Rua Daniel Berger Rua Germano Tressmann Rua Joaci Bassetti Rua Maria Wutke Schultz Rua Martim Klanz Rua Projetada 1 Rua Rodolfo Magewiski (parte) (Morro Schultz, Córrego Bela Aurora, Bairro Nova Munique, loteamento Ramlow, Campo de Futebol e arredores – zona rural e urbana)	CR	40h/s	R\$ 1.099,35 + R\$ 250,00*	Ensino Fundamental completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
8.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 8)</b> Córregos São Sebastião (parte), Córrego Socorro (parte), Córrego Sossego (parte), Córrego Jaó, Córrego Palmeira, Beira Rio (parte), Barra de Todos os Santos (parte) – Zona Rural	CR	40h/s	R\$ 1.099,35 + R\$ 250,00*	Ensino Fundamental completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
9.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 9)</b> Loteamento “Ferrai” (parte) Rua Alberto Elias Rua Alfredo Timm Rua Desembargador Santos Neves (parte) Rua Evilazio Vitorio Araujo Rua Ida Kalke Rua Odilon Soares Rua Padre Sergio Banza (parte) Rua Projetada 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 (Bairro Nova Munique) Rua Ralinda Januth Rua Raul Pratisoli Rua Rita Pionte Koski Rua Rodolfo Magewiski (parte) Rua Soldado Neil (parte) Rua Vasco Coutinho (parte) Rua XV de Novembro (parte)	CR	40h/s	R\$ 1.099,35 + R\$ 250,00*	Ensino Fundamental completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

10.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 10)</b> Córrego Bom Jesus, Córrego Boa Fé, Córrego do Alecrim, Córrego Volta Redonda e Córrego da Puaia – Zona Rural	CR	40h/s	R\$ 1.099,35 + R\$ 250,00*	Ensino Fundamental completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
11.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 11)</b> Córrego Boa Sorte, Córrego do Boi, Córrego Praça Rica (parte), Córrego Peneira (parte), Barra da Peneira, Córrego Cachoeirão (parte), Veloso, Rio XV de Novembro (parte) – Zona Rural	CR	40h/s	R\$ 1.099,35 + R\$ 250,00*	Ensino Fundamental completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
12.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 12)</b> Córrego Santa Filomena – parte (Loteamento “Tatuzeiro”) Rodovia Otávio Aires de Farias (até Posto Litoral) Rua Adelaide Ramlow Rua Antonio Martins Rua Aurora (parte) Rua Criolo Camporeis Rua Doca Campana Rua Guilherme Wutke Rua Imigrantes Rua Jacob Ost Rua Leopoldo Ramlow	CR	40h/s	R\$ 1.099,35 + R\$ 250,00*	Ensino Fundamental completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
13.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 13)</b> Córrego da Peneira (parte), Cabeceira do Socorro, Córrego Praça Rica (parte) e Cabeceira da Praça Rica (parte) – Zona Rural.	CR	40h/s	R\$ 1.099,35 + R\$ 250,00*	Ensino Fundamental completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.

\* O valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) refere-se ao Auxílio Alimentação.

\*\* O médico contratado para o Programa de Hanseníase e Tuberculose, destinará carga de 08 (oito) horas semanais para atender exclusivamente ao programa e as 12 (doze) horas semanais restantes serão destinadas ao atendimento em clínica médica a população geral.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

#### **3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.**

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 551/2006, reserva-se até 5,0% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Edital para candidatos portadores de necessidades especiais, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.2. O candidato que no ato de inscrição declarar-se portador de deficiência, sendo aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista de classificação geral do cargo, bem como em lista adicional reservada aos portadores de necessidades especiais, também observada a ordem de classificação.

3.3. Os portadores de deficiência, quando convocados, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.4. Os candidatos de que trata este título deverão comparecer à perícia médica munidos de Laudo Médico, emitido a menos de 60 (sessenta) dias, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da doença.

3.5. Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão, para o exercício da função ou cargo, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6. As vagas reservadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

#### **4. DA LOCALIZAÇÃO E DESEMPENHO DAS FUNÇÕES.**

4.1. Os candidatos classificados neste processo seletivo, que vierem a ser convocados, poderão atuar em todas as áreas abrangentes aos seus cargos e conforme as demandas do Município.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO.**

5.1. A divulgação oficial do Edital e das etapas deste processo seletivo dar-se-á através de publicação no átrio da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br) e Aviso de Processo Seletivo Simplificado na imprensa oficial.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo simplificado através dos meios de divulgação acima citados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

#### **6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO.**

6.1. São requisitos para a participação no processo seletivo simplificado:

6.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

6.1.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

6.1.3. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

6.1.4. Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término no prazo de inscrição;

6.1.5. Encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.1.6. Estar devidamente inscrito no Órgão ou Conselho de sua categoria, conforme o cargo pleiteado/escolhido;

6.1.7. Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

6.1.8. Não possuir antecedentes criminais;

6.1.9. Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;

6.1.10. Residir na área em que vai atuar desde a data da publicação do edital, nos casos do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

6.2. Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição, sendo que os documentos relativos à inscrição deverão ser entregues dentro de envelope pardo e lacrado.

6.3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

6.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas no requerimento de inscrição.

6.6. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

6.7. Efetuada a inscrição, não será permitida qualquer tipo de alteração, uma vez que o envelope pardo com os documentos de inscrição só será recebido se estiver lacrado.

6.8. As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão o direito de excluir do processo seletivo àquele que preenchê-la com os dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.9. As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirimidas pela Comissão Organizadora.

6.10. Nenhum documento poderá ser apresentado após o ato da inscrição.

6.11. O local de inscrição será no **Auditório da Câmara Municipal de Vila Pavão-ES**, localizada na **Rua Travessa Pavão nº 63, Bairro Nova Munique, Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000**, no período de **07 e 08 de março de 2017, no seguinte horário: de 8h às 11h e de 13h às 16h** – telefone: (27) 3753-1209.

6.11.1. Expirado o horário, ou seja, após às 16 horas e ainda tendo candidatos para protocolar sua inscrição, a Comissão poderá fornecer senhas para as pessoas que já se encontravam na fila antes de 16 horas.

6.12. As inscrições do processo seletivo simplificado serão feitas por meio do Requerimento de Inscrição de acordo com o cargo pleiteado, constantes nos Anexos deste Edital, que deverá ser impresso pelo candidato no sítio eletrônico do Município de Vila Pavão (<http://www.vilapavao.es.gov.br>) e preenchido com letra legível.

6.13. Deverá ser juntado ao requerimento de inscrição preenchido com letra legível e devidamente assinado pelo candidato as fotocópias simples dos documentos de identificação e comprobatórios da formação e tempo de serviço.

6.14. O candidato preencherá o Requerimento de Inscrição fazendo a juntada da documentação necessária ao cargo pleiteado, colocando em **envelope pardo e lacrado** com o requerimento de inscrição preenchido e afixado com cola no anverso do envelope, no endereço e horários indicados no item 6.11.

6.14.1. Serão admitidas até (2) duas inscrições por candidato, em envelopes distintos, nos mesmos termos do item 6.14.

6.14.2. No ato de entrega do envelope pelo candidato, o membro da Comissão organizadora, responsável pelo recebimento, emitirá um protocolo de recebimento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

6.14.3. A Comissão não se responsabilizará pelo preenchimento do requerimento de inscrição, pelos dados informados e pela conferência do preenchimento do requerimento de inscrição, pois o envelope pardo só será recebido se estiver lacrado.

6.14.4. A documentação que se refere o item 6.13 é a exigida nos termos desse Edital:

6.14.4.1. Cópia da cédula de identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Carteira Nacional de Habilitação ou Identidade Profissional;

6.14.4.2. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.14.4.3. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;

6.14.4.4. Comprovação da quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

6.14.4.5. Cópia do comprovante de Escolaridade conforme cargo pleiteado/escolhido;

6.14.4.6. Cópia de comprovante de inscrição no Órgão ou Conselho de sua categoria, conforme o cargo pleiteado/escolhido;

6.14.4.7. Comprovação de experiência profissional e/ou tempo de serviço, se houver;

6.14.4.8. Títulos (qualificação e/ou cursos) conforme estabelecido neste Edital de acordo com a função pleiteada;

6.14.4.9. Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

6.14.4.10. Instrumento procuratório específico, com firma reconhecida, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia autenticada do documento de identidade deste último.

6.16. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.

6.17. A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

6.18. A ausência da documentação exigida no item 6.14.4, importará na desclassificação e exclusão do candidato do processo seletivo.

6.19. Não se admitirá o envio de documentos por fac-símile, e-mail e/ou por outro meio eletrônico.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

#### **7. DA SELEÇÃO.**

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de 01 (uma) etapa, com caráter eliminatório e classificatório, exceto para os cargos de Agente Epidemiológico e Agentes Comunitários de Saúde que será constituído em 2 (duas) etapas, sendo a primeira prova objetiva de caráter eliminatório e classificatória e prova de títulos de caráter classificatório.

##### **7.1.1. Habilitação**

7.1.1.1. Nesta fase será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do Edital. Verificado que a documentação está incompleta, inadequada ou com prazos de validade vencidos, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo.

##### **7.1.2. Avaliação e Classificação dos Títulos**

7.1.2.1. Serão avaliados e classificados os títulos de qualificação e experiência profissional, conforme os critérios de pontuação descritos no tópico seguinte e nos Anexos III a VII do Edital.

#### **8. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO.**

8.1. A classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital, para contratação de servidores em designação temporária, realizar-se-á com observância:

- a) ao tempo de serviço para todos os cargos;
- b) à qualificação e aos cursos realizados para todos os cargos;
- c) prova objetiva, somente para os Cargos de Agente Epidemiológico e Agentes Comunitários de Saúde.

8.2. A pontuação referente ao tempo de serviço, para efeito de classificação de candidato, deverá ser comprovada por meio do documento mencionado no item 6.14.4.7 deste Edital, e obedecerá aos seguintes critérios:

8.2.1. No âmbito de atuação pleiteada na rede pública e/ou privada 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses, considerado o período de janeiro de 2006 a janeiro de 2017.

8.2.2. Para fins de contagem de pontos não será computado tempo de serviço concomitante e/ou paralelo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

8.3. Na Declaração de Tempo de Serviço e/ou cópia da Carteira de Trabalho, será considerada como data limite o dia 01 de janeiro de 2006, devendo conter na Declaração de Tempo de Serviço a razão social, endereço e telefone da empresa e/ou instituição, nome e qualificação do proprietário e/ou responsável, número de inscrição no CNPJ, indicação do cargo e o período trabalhado, sendo que, fração de mês não será considerada para pontuação.

8.3.1. Para o tempo de serviço em empresas privadas somente será considerado para efeito de comprovação, a Cópia da Carteira de Trabalho ou cópia do contrato.

8.4. O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo de inscrição, seleção e classificação de candidatos às vagas.

8.5. Para comprovação da escolaridade e/ou da titulação serão considerados Diplomas, Históricos Escolares, Certificados ou Declarações emitidos por órgão competente.

8.6. Para a comprovação da escolaridade e/ou da titulação dos cursos de Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação e Graduação somente serão aceitos aqueles emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo órgão competente.

8.7. Quaisquer documentos relacionados à escolaridade, à titulação e/ou à experiência profissional provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e ainda, no caso de escolaridade e/ou de titulação, deverá o comprovante de conclusão haver sido convalidado e/ou revalidado por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão responsável.

8.8. A atribuição de pontos referentes à titulação obedecerá aos critérios definidos nos Anexos III a VII do presente Edital, de acordo com a função pleiteada.

8.8.1. Para efeito de classificação serão considerados no máximo 08 (oito) títulos no item formação; sendo no máximo 03 (três) de pós-graduação e 05 (cinco) de cursos avulsos, exceto para os cargos de médico que poderão apresentar, além desses, mais 02 (dois) títulos de residência médica.

8.8.2. Para efeito de pontuação só serão considerados os cursos avulsos na área pleiteada ou em áreas afins realizados a partir de janeiro de 2010.

8.9. A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br), no prazo assinalado no cronograma previsto nos **Anexos I e II** do presente Edital, em local visível, devendo estar assinada pelos membros da Comissão.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

#### **9. DO CRITÉRIO DESEMPATE.**

9.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

9.1.1. Obter maior número de pontos no item Formação/Cursos;

9.1.2. Obter maior número de pontos no item Tempo de serviço;

9.1.3. Tenha maior idade.

#### **10. DOS RECURSOS.**

10.1. O recurso para a revisão de pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato, por escrito, à Comissão Organizadora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da classificação, conforme cronograma indicado nos Anexos I e II.

10.2. O recurso por indeferimento de inscrição seguirá os mesmos critérios contidos no subitem anterior.

10.3. Os recursos terão efeitos meramente devolutivos, sendo a decisão final da Comissão irrecurável na instância administrativa.

10.4. A decisão dos recursos pela Comissão será feita pela maioria dos votos, cabendo ao Presidente somente opinar sobre a questão.

10.5. Os recursos serão julgados após o seu recebimento, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### **11. DA CHAMADA.**

11.1. A chamada dos classificados para ocupação das vagas será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

11.2. A desistência do candidato classificado será documentada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

11.3. A chamada dos classificados, em designação temporária, deverá ser documentada em ata, com registro de ocorrências pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

11.4. O servidor será contratado no regime jurídico vigente no ato da posse.

11.5. São requisitos para a posse:





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

11.5.1. Nacionalidade Brasileira;

11.5.2. Idade mínima de 18 anos;

11.5.3. Comprovação do pleno gozo dos Direitos Políticos;

11.5.4. Comprovação da quitação com as Obrigações Militares (sexo masculino);

11.5.5. Apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Carteira de Identidade, Comprovante de Residência, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

11.5.6. Declaração de acumulação ou não de cargo nos termos da Lei, com firma reconhecida;

11.5.7. Declaração de bens, com firma reconhecida;

11.5.8. Declaração de não ter contrato temporário rescindido pela Administração Pública, por falta disciplinar.

11.5.9. Atestado de Saúde Ocupacional;

11.5.10. Cópia de Comprovante de Escolaridade, Certificados e Diplomas diversos.

## **12. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE EPIDEMIOLÓGICO**

12.1. O processo seletivo simplificado será realizado em 02 (duas) etapas: 1ª (primeira) etapa: Prova Objetiva; 2ª (segunda) etapa: Prova de Títulos.

12.1.1. Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

12.1.2. A Prova Objetiva será aplicada **no dia 18 de março de 2017, de 8h às 11h, na EMEF Esther da Costa Santos**, localizada na rua Adelaide Ramlow, nº 95, bairro Ondina, Vila Pavão/ES.

12.1.3. A Prova Objetiva terá 30 (trinta) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada questão, conforme Conteúdo Programático constante do Anexo IX.

12.1.4. A Prova Objetiva valerá 30 (trinta) pontos. Cada questão da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto. A prova terá duração de 3 (três) horas.

12.1.5. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da prova e que não tiverem faltado ou obtido aproveitamento nulo em qualquer uma das áreas de conhecimento das provas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

12.1.6. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão-Resposta.

12.1.7. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica nas cores azul ou preta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no Cartão-Resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

12.1.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

12.1.9. Não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta comissão.

12.1.10. O candidato só poderá levar seu caderno de prova, se deixar a sala de prova faltando 30 (trinta) minutos para o término do horário previsto.

12.1.11. Não haverá substituição do Cartão-Resposta por erro de preenchimento do candidato. O seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo. Instruções específicas de preenchimento correto serão informados pelo fiscal e aplicador da prova.

12.1.12. Será considerado faltoso o candidato que chegar ao local após o horário designado para início da prova, deixar de assinar a Lista de Presença e/ou Cartão-Resposta;

12.1.13. Serão classificados para a 2ª (segunda) etapa todos os candidatos que alcançarem a pontuação do item 12.1.5.

### **13. DO PRAZO E DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.**

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços em Designação Temporária será celebrado com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência da administração pública.

13.2. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos caberá, a responsabilidade de providenciar a comunicação da cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto, no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da ocorrência do fato, com a assinatura do servidor dispensado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

13.3. A dispensa do servidor contratado em designação temporária dar-se-á automaticamente, quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação ou, ainda, a critério da autoridade competente, por conveniência da Administração.

#### **14. DAS IRREGULARIDADES.**

14.1. As irregularidades constantes no processo de seleção e admissão de servidores em regime de designação temporária serão objetos de sindicância sob a responsabilidade do Município de Vila Pavão e sujeitas às penalidades legais.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.**

15.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

15.2. Concluído o processo de seleção e escolha dos candidatos classificados de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos providenciará a nova chamada dos candidatos já classificados para preenchimento das vagas que surgirem no prazo de vigência.

15.3. Concluídas as etapas deste certame, toda a documentação será remetida à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos onde será arquivada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da divulgação do resultado final.

15.4. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, visando eventuais convocações durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado do Município de Vila Pavão, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível efetuar a convocação por ausência de atualização em seu endereço.

15.5 Os candidatos convocados para assumir as vagas deverão apresentar os documentos originais para conferência no ato da posse.

15.6. Os candidatos contratados ficam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 201 da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar nº 005/2001.

15.7. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 1.625/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017**

**CRONOGRAMA**

<b>INSCRIÇÃO</b>	Período: <b>07 e 08 de março de 2017.</b>
	Horário: <b>8h às 11h e 13h às 16h.</b>
	Local: <b>Auditório da Câmara Municipal de Vila Pavão, localizada na rua Travessa Pavão, nº 63, Bairro Nova Munique, Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000.</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	Data: <b>09 a 15 de março de 2017.</b>
<b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO</b>	Data: <b>15 de março de 2017, a partir de 17 h.</b>
	Local: <b>Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: <a href="http://www.vilapavao.es.gov.br">www.vilapavao.es.gov.br</a> .</b>
<b>RECURSO DE REVISÃO</b>	Data: <b>16 de março de 2017.</b>
<b>JULGAMENTO DOS RECURSOS</b>	Data: <b>17 de março de 2017.</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	Data: <b>17 de março de 2017, a partir de 17 h.</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	Data: <b>20 de março de 2017.</b>
<b>CHAMADA</b>	Data: <b>A partir de 20 de março de 2017.</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017**

**CRONOGRAMA DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE EPIDEMIOLÓGICO**

<b>INSCRIÇÃO</b>	Período: <b>07 e 08 de março de 2017.</b>
	Horário: <b>8h às 11h e 13h às 16h.</b>
	Local: <b>Auditório da Câmara Municipal de Vila Pavão, localizada na rua Travessa Pavão, nº 63, Bairro Nova Munique, Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000.</b>
<b>PROVA OBJETIVA</b>	Data: <b>18 de março de 2017.</b> Local: <b>EMEF Professora Esther da Costa Santos.</b> Horário: <b>8 às 11h.</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO</b>	Data: <b>20 de março de 2017.</b> Local: <b>Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: <a href="http://www.vilapavao.es.gov.br">www.vilapavao.es.gov.br</a>.</b>
<b>RESULTADO DA PROVA OBJETIVA</b>	Data: <b>24 de março de 2017.</b> Local: <b>Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: <a href="http://www.vilapavao.es.gov.br">www.vilapavao.es.gov.br</a>.</b>
<b>RECURSO DE REVISÃO DA PROVA OBJETIVA</b>	Data: <b>27 de março de 2017.</b>
<b>JULGAMENTO DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA</b>	Data: <b>28 de março de 2017.</b>
<b>RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA</b>	Data: <b>28 de março de 2017.</b> Local: <b>Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: <a href="http://www.vilapavao.es.gov.br">www.vilapavao.es.gov.br</a>.</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS</b>	Data: <b>29 de março de 2017.</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO</b>	Data: <b>30 de março de 2017.</b> Local: <b>Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: <a href="http://www.vilapavao.es.gov.br">www.vilapavao.es.gov.br</a>.</b>
<b>RECURSO DE REVISÃO</b>	Data: <b>31 de março de 2017.</b>
<b>JULGAMENTO DOS RECURSOS</b>	Data: <b>03 de abril de 2017.</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	Data: <b>03 de abril de 2017.</b> Local: <b>Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: <a href="http://www.vilapavao.es.gov.br">www.vilapavao.es.gov.br</a>.</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	Data: <b>04 de abril de 2017.</b>
<b>CHAMADA</b>	<b>A partir do dia 05 de abril de 2017.</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## ANEXO III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	<b>NOME:</b>		
	<b>E-MAIL:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>DATA NASC.:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>	<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>TELEFONE:</b>	

VAGA PLEITEADA	
<input type="checkbox"/> Assistente Social	<input type="checkbox"/> Médico – Pediatra
<input type="checkbox"/> Enfermeiro	<input type="checkbox"/> Médico (Programa de Hanseníase e Tuberculose)
<input type="checkbox"/> Engenheiro Civil	<input type="checkbox"/> Médico – ESF
<input type="checkbox"/> Farmacêutico Bioquímico	<input type="checkbox"/> Nutricionista
<input type="checkbox"/> Fisioterapeuta	<input type="checkbox"/> Odontólogo
<input type="checkbox"/> Médico - Clínico Geral	<input type="checkbox"/> Psicólogo
<input type="checkbox"/> Médico – Ginecologista	

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada na rede pública e/ou privada, 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
<b>SUBTOTAL:</b>			
II – FORMAÇÃO E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (Marque X)	Nº DE PONTOS
- Doutorado.	15,0		
- Mestrado.	13,0		
- Residência Médica completa, exceto para o cargo de Médico Pediatra e Médico Ginecologista, requisito para inscrição (limite de 02 certificados).	10,0		
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área pleiteada com duração mínima de 360 horas. (limite de 03 certificados)	7,0		
Curso Específico na área pleiteada com carga horária superior a 120 horas.	3,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 80 horas até o limite de 120 horas.	2,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 20 horas até o limite de 80 horas.	1,0		
<b>SUBTOTAL:</b>			
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:</b>	<b>TOTAL:</b>		

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo”.

Vila Pavão – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Candidato ou Responsável pela inscrição

Assinatura do Presidente da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**ANEXO IV**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	<b>NOME:</b>		
	<b>E-MAIL:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>DATA NASC.:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>	<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>TELEFONE:</b>	

<b>VAGA PLEITEADA</b>	
<input type="checkbox"/> Agente de Arrecadação	<input type="checkbox"/> Auxiliar de Enfermagem
<input type="checkbox"/> Agente Fiscal	<input type="checkbox"/> Cuidador Social
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Biblioteca	<input type="checkbox"/> Técnico em Contabilidade
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Consultório Odontológico	<input type="checkbox"/> Técnico em Enfermagem

<b>I – TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>PESO/MÊS</b>	<b>TEMPO/MESES</b>	<b>PONTOS</b>
Na função pleiteada na rede pública e/ou privada, 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
			<b>SUBTOTAL:</b>
<b>II – FORMAÇÃO E CURSOS</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>	<b>DOCUMENTOS APRESENTADOS (Marque X)</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>
- Doutorado.	15,0		
- Mestrado.	13,0		
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área pleiteada com duração mínima de 360 horas. (limite de 03 certificados)	7,0		
- Curso Superior Completo em qualquer área.	5,0		
- Curso Superior Incompleto.	4,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária superior a 120 horas.	3,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 80 horas até o limite de 120 horas.	2,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 20 horas até o limite de 80 horas.	1,0		
			<b>SUBTOTAL:</b>
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:</b>			<b>TOTAL:</b>

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo”.

Vila Pavão – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Responsável pela inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**ANEXO V**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	<b>NOME:</b>		
	<b>E-MAIL:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>DATA NASC.:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>	<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>TELEFONE:</b>	

<b>VAGA PLEITEADA</b>	
( ) Auxiliar Administrativo	

<b>I – TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>PESO/MÊS</b>	<b>TEMPO/MESES</b>	<b>PONTOS</b>
Na função pleiteada na rede pública e/ou privada, 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
		<b>SUBTOTAL:</b>	
<b>II – FORMAÇÃO E CURSOS</b>			
	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>	<b>DOCUMENTOS APRESENTADOS (Marque X)</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área pleiteada com duração mínima de 360 horas. (limite de 03 certificados)	7,0		
- Curso Superior Completo em qualquer área.	5,0		
- Curso Superior Incompleto.	4,0		
- Ensino Médio Completo.	3,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 80 horas.	2,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 20 horas até o limite de 80 horas.	1,0		
		<b>SUBTOTAL:</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:</b>	<b>TOTAL:</b>		

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo”.

Vila Pavão – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Responsável pela Inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da Comissão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## ANEXO VI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	<b>NOME:</b>		
	<b>E-MAIL:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>DATA NASC.:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>	<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>TELEFONE:</b>	

VAGA PLEITEADA	
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais	<input type="checkbox"/> Motorista – ESF
<input type="checkbox"/> Ajudante de Serviços Públicos Pesados	<input type="checkbox"/> Motorista
<input type="checkbox"/> Gari	<input type="checkbox"/> Operador de Máquinas Pesadas
<input type="checkbox"/> Guarda Municipal	<input type="checkbox"/> Pedreiro
<input type="checkbox"/> Mecânico	<input type="checkbox"/> Trabalhador Braçal

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada na rede pública e/ou privada, 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
			<b>SUBTOTAL:</b>
II – FORMAÇÃO E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (Marque X)	Nº DE PONTOS
- Curso Superior Completo em qualquer área.	6,0		
- Curso Superior Incompleto.	5,0		
- Ensino Médio Completo.	4,0		
- Ensino Fundamental completo	3,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 80 horas.	2,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 20 horas até o limite de 80 horas.	1,0		
			<b>SUBTOTAL:</b>
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:</b>			<b>TOTAL:</b>

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo”.

Vila Pavão – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Responsável pela inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da Comissão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## ANEXO VII PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	NOME:		
	E-MAIL:		
RG:	CPF:	DATA NASC.:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	TELEFONE:	

<b>VAGA PLEITEADA</b>	
<input type="checkbox"/> Agente Epidemiológico	
<input type="checkbox"/> Agente Comunitário de Saúde	Região:

I – PROVA OBJETIVA			PONTOS	
Nota da Prova Objetiva (Preenchimento exclusivo da Comissão)				
SUB-TOTAL				
II – TEMPO DE SERVIÇO		PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada até o limite dos 60 (sessenta) meses.		0,4		
SUB-TOTAL:				
III – FORMAÇÃO E CURSOS		VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (Marque X)	Nº DE PONTOS
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área pleiteada com duração mínima de 360 horas. (limite de 03 certificados)		7,0		
- Graduação em Nível Superior em qualquer área de atuação		6,0		
- Cursando Graduação em Nível Superior em qualquer área de atuação – do 5º ao último período		5,0		
- Ensino Médio Completo.		4,0		
- Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária de 250 horas ou mais (limite de 01 certificado)		3,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 80 horas.		2,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 20 horas até o limite de 80 horas.		1,0		
SUB-TOTAL:				
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I, II E III:			TOTAL:	

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo”.

Vila Pavão – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Candidato ou Responsável pela inscrição

Assinatura do Presidente da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**ANEXO VIII**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017**

**MODELO DE RECURSO**

**À Comissão do Processo Seletivo**

Candidato \_\_\_\_\_

Nº Inscrição \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso (fundamentação ou embasamento) resumida, clara e objetiva:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Vila Pavão-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

### ANEXO IX

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2017 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**Conteúdo Específico:** Noções de saneamento. Imunizações. Dengue e Cólera. Noções básicas sobre Doenças Infecto-Contagiosas e sexualmente transmissíveis (Aids, Hepatite, Sarampo, Sífilis, Hanseníase, Tétano, Rubéola, Meningite Tuberculose). Noções de Higiene e Segurança no Trabalho. Imunologia. Saúde da mulher, da criança do adulto e do idoso; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde - ACS. O Programa de Saúde da Família - PSF. Política Nacional da Atenção Básica. Lei do Agente Comunitário. Relações Humanas no trabalho. Ética em serviço público. **Bibliografia:** Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990, Portaria MS/GM nº. 648 de 28 de março de 2006, Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria MS/GM nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011 Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). São sugeridas ainda obras didáticas e para-didáticas básicas, dicionários, periódicos e outras publicações, além de informações veiculadas pelos meios de comunicação. Legislação atualizada e específica referente ao cargo de interesse.

**Língua Portuguesa:** Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Substantivo, adjetivo, verbo e sinais de pontuação. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Estrutura e Formação de palavras. Classificação das orações. Homônimos e parônimos. Sinônimos e Antônimos. Utilização adequada de elementos de coesão. **Bibliografia:** Gramáticas atualizadas do ensino da Língua Portuguesa.

**Matemática:** Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Porcentagem; Regra de três simples; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema.

Número de Questões do Concurso		
Conhecimentos Específicos 15 Questões	Língua Portuguesa 10 Questões	Matemática 05 Questões





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

### AGENTE EPIDEMIÓLOGICO

**Conteúdo Específico:** Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Conceitos de Epidemias e endemias: Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Leishmaniose, Raiva, Leptospirose, Malária. Noções de ética. Noções de prevenções e recuperação da saúde. Biologia dos vetores. Reconhecimento geográfico. Pesquisa Entomológica. Criadouros. Lei 8.080/90 com as alterações. Constituição Federal de 1988 (seção II – Da Saúde). **Bibliografia:** Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990, Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Ministério da Saúde, 2009. São sugeridas ainda obras didáticas e para-didáticas básicas, dicionários, periódicos e outras publicações, além de informações veiculadas pelos meios de comunicação. Legislação atualizada e específica referente ao cargo de interesse.

**Língua Portuguesa:** Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Substantivo, adjetivo, verbo e sinais de pontuação. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Estrutura e Formação de palavras. Classificação das orações. Homônimos e parônimos. Sinônimos e Antônimos. Utilização adequada de elementos de coesão. **Bibliografia:** Gramáticas atualizadas do ensino da Língua Portuguesa.

**Matemática:** Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Porcentagem; Regra de três simples; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema.

Número de Questões do Concurso		
Conhecimentos Específicos 15 Questões	Língua Portuguesa 10 Questões	Matemática 05 Questões